



### Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>3</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>4</b>

### LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 581, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 544, DE 01 DE JUNHO DE 2020, O QUAL "DISPÕE SOBRE O PLANO DE RETOMADA DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS EM DECORRÊNCIA DO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID - 19) E REALIZA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;  
 CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito nacional;  
 CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro;  
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 499 de 18 de março de 2020, o qual veio a declarar o estado de emergência em saúde pública no Município de Maricá, bem como todos os demais atos normativos municipais subsequentes que tiveram como iniciativa realizar medidas preventivas ao contágio da enfermidade;  
 CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;  
 CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;  
 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.006 de 27 de março de 2020, o qual veio a dispor sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;  
 CONSIDERANDO que foi publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro o Pacto Social pela saúde e pela economia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.  
 CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, veio a dispor sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maricá;  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Revoga o parágrafo único do art. 3º, do Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020.

Art. 2º Inclui o inciso XVII, no art. 24-A, do Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 24-A. (...)

(...)

XVII – autoriza o funcionamento de academias e similares no horário entre 7:00h e 23:00h."

Art. 3º Altera o inciso VI e inclui o inciso VIII do art. 24-C, do Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 24-C. (...)

(...)

VI – limite de 8 aulas por dia, com 40 minutos de tempo e por grupo;"

(...)

VIII – autoriza o funcionamento de cursos práticos de capacitação profissional no horário entre 07:00h e 20:00h."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### ATOS CONJUNTOS

Maricá, 03 de setembro de 2020

Nota técnica para determinação de estágio situacional da cidade frente ao combate à pandemia do Coronavírus:

Dados da semana do dia 03/09/2020

Cidadãos em recuperação: 136 pessoas de Maricá;

Procura média por dia nas tendas (pessoas com sintomas): 234 pessoas;

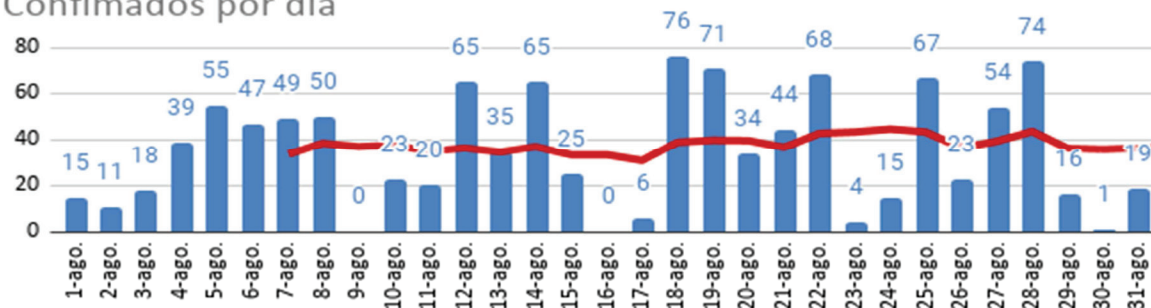
Ocupação de leitos da rede municipal: 52,86% dos leitos

Taxa de respiradores em uso: 18,51% dos respiradores

Findado o mês de agosto, já com uma maior flexibilização dos setores da economia, analisamos um platô epidemiológico conforme já esperado nos estudos científicos elaborados por esta Secretaria.

No mês podemos observar que por volta do dia 15 chegamos a um platô epidemiológico que se manteve ao longo do mês e a tendência é de permanência do mesmo, em agosto observamos uma média de ocupação diária de 36,5 leitos, uma procura nas tendas de atendimento para o Covid19 de 235 pessoas, uma média de 35,1 pessoas confirmadas por dia e uma média de 35,0 pessoas recuperadas por dia, tivemos uma proporção de 7,4 % das pessoas que procuraram as tendas testarem positivo para Covid19, além de uma letalidade diária de 0,7 óbitos dia, apesar de muito abaixo da média Nacional, apenas evidencia o que pregamos desde março, essa é uma doença perigosa e muito letal, pois a cada 10 dia perdemos 7 amigos, parentes, cidadãos de nossa cidade.

Confirmados por dia



### Expediente



# PREFEITURA DE MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem  
500 exemplares

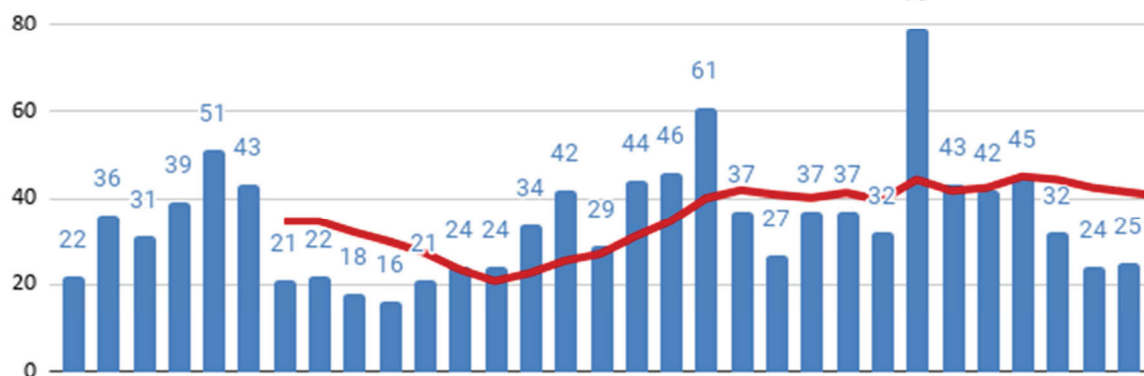
Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

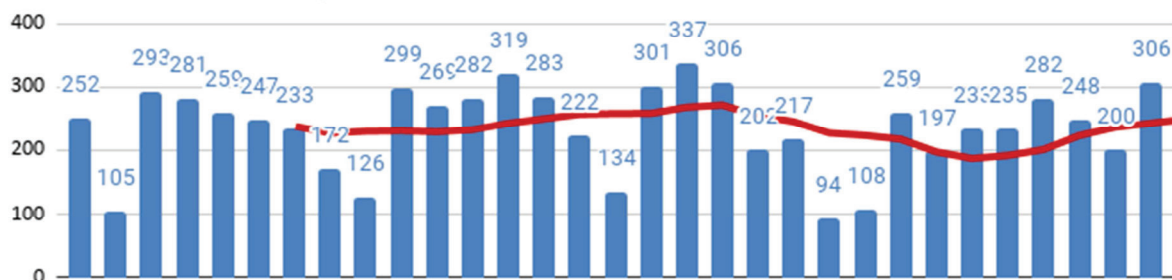
Nesta semana observamos uma média de procura as Tendas de atendimento, ou seja, de pessoas que apresentam algum tipo de sintoma de 234 pessoas por dia, ainda demonstra um equilíbrio na aparição de sintomas correlatos a doença, porém abaixo da média registrada no mês que foi de 235,5 pessoas por dia, ainda tivemos uma média de 31 confirmações por dia, também inferior a observada no mês, e ainda uma média de recuperados de 32 pessoas por dia, o que dá uma proporção mais favorável que a apresentada no mês que foi de 0,2 dia e a da semana de -1,0, que significa que a cada dia tivemos uma pessoa a mais curada que confirmada com o coronavírus ativo em nossa cidade, o que nos faz declarar uma estabilidade na taxa de contágio, observou também uma estabilidade na ocupação dos leitos chegando hoje a 37 leitos ocupados com uma média também de 37 ocupações de leitos por dia, hoje estamos com 18,51% dos respiradores disponíveis para os pacientes com Covid19 em uso.

### Recuperados por dia



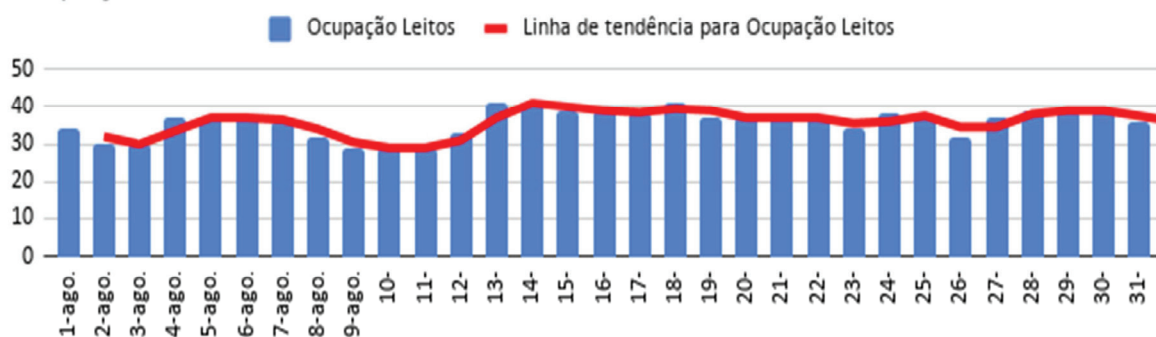
Chegamos hoje a marca de mais de 3.000 moradores de nossa cidade recuperados e com anticorpos para o vírus da Covid19, também realizamos pouco mais de 50.000 testes, o que nos dá uma proporção de para cada 3 maricaenses 1 teste foi realizado pelas equipes de saúde do Município, maior proporção de testes por habitantes do País, destes 42.000 testes rápidos e mais de 8.000 testes PCR, padrão ouro, estamos com 6,8% apenas dos testes realizados resultam positivo, registramos também uma taxa de letalidade de 3,06% a menor taxa da região metropolitana do Estado, menor que a taxa do Brasil hoje em 3,12%, taxa do Estado do Rio hoje em 7,18% e menor que a taxa registrada no Mundo hoje em 3,31%.

### Procura das tendas por dia

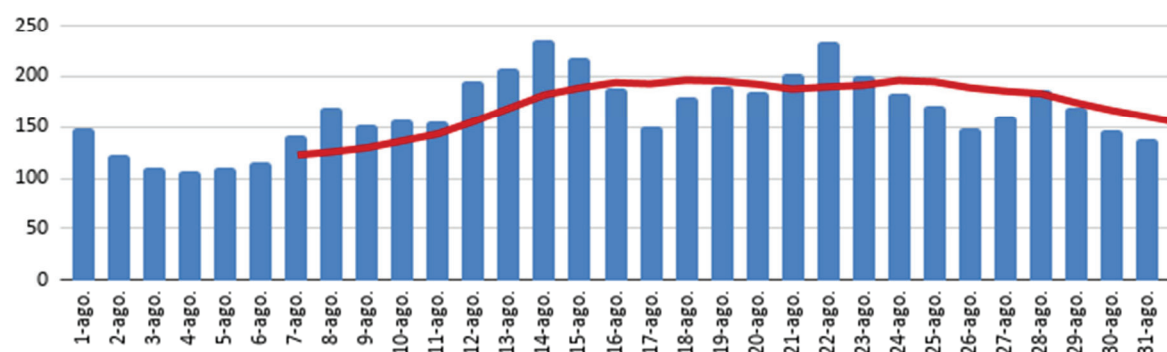


Esta semana tivemos um total de 21 internações no Hospital Municipal Dr Ernesto Che Guevara, destas 13 de Maricá e 8 de outros Municípios do estado do Rio, tivemos também na semana 16 altas no nosso hospital, destas 10 de maricaenses e 6 de moradores de outros municípios do Estado, tivemos 8 óbitos registrados destes 2 de Maricá e 6 de pessoas vindas de outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

### Ocupação de Leitos



### Vírus Ativo



Como podemos observar nos gráficos acima tivemos uma estabilidade ao longo do mês na ocupação de leitos e na presença do vírus ativo em nossa cidade.

Com base nestes dados temos uma análise de situação controlada do contágio e recuperação da doença, para que possamos manter esses números e para continuarmos o processo de imunização segura em nossa cidade.

Recomendamos ao Gabinete de Prevenção que permaneça com o estágio da bandeira Amarela nível 2 para a próxima semana.

Atenciosamente,  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde  
Mat. 106016

Maricá, 03 de setembro de 2020.

O Gabinete de prevenção reunido, extraordinariamente, neste dia 03/09/2020, considerando os dados dos últimos dias na Bandeira Amarela nível 2 na cidade, e a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde na data de hoje, bem como a certeza da continuação do compromisso de nossa população com todos os requisitos de prevenção individual, analisando os indicadores conforme o Decreto 544/2020.

Observamos que estamos passando por esta pandemia de forma controlada e tomando todas as ações necessárias para a manutenção de controle rígido epidemiológico que observamos até aqui, para termos esse resultado foi preponderante a irrestrita participação da população maricaense.

Com isso entendemos que podemos corrigir alguns detalhes do Decreto 544, como por exemplo um horário maior de permissão de funcionamento das academias e similares, bem como retirar a obrigatoriedade de regressão de bandeira situacional nos feriados prolongados.

Este Gabinete determina que no período de 07/09/2020 à 13/09/2020, Maricá permanecerá no estágio de bandeira Amarelo nível 2.

Sem mais, lavramos e assinamos.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO  
SIMONE DA COSTA  
Secretária de Saúde  
JOÃO MAURICIO DE FREITAS  
Secretário Municipal de Governo  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
OLAVO NOLETO  
Secretário de Comunicação  
FABRÍCIO PORTO  
Procurador Geral

### **SECRETARIA DE CULTURA**

PORTARIA Nº 09 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020, NOMEADOS ATRAVÉS DE PORTARIA Nº 08 DE 24 DE AGOSTO DE 2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028817/2019.

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução de termo de colaboração, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil para gestão do Programa Maricá das Artes, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Suellen Fernanda Machado de Figueiredo Aleixo Silva – Matrícula 5481 pelo servidor Hugo Freitas da Silva e Silva – Matrícula 7456, passando a Comissão de Monitoramento e Avaliação a ter a seguinte composição:

1. Ronaldo Valentin – Matrícula 107.263;
2. Paulo Ermani Peixoto Correia – Matrícula 107.266;
3. Hugo Freitas da Silva e Silva – Matrícula 7456;
4. Lidiane de Araújo Bueno – Matrícula 110.046 – SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de setembro de 2020.  
 Sady Bianchin  
 Secretário de Cultura  
 Mat. 110.187

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **AVISO – PESQUISA DE PREÇOS**

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2018@gmail.com](mailto:comprasmarica2018@gmail.com); [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
4487/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS E MEDICAMENTOS.
9728/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS.
6319/2020	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO REFERENTE À MATERIAL GRÁFICO.
7846/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
27445/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMUNICAÇÃO DIGITAL
10556/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Maricá, 04 de setembro de 2020.  
 Maria José de Andrade  
 Secretária de Administração

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

#### **PORTARIA Nº72 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 111/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, SANDRA REGINA SEGGES DOS SANTOS DA SILVA matrícula nº 6677, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

#### **PORTARIA Nº73 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 508/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, PATRICIA TEREZA BRANCO LEAL matrícula nº 7707, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

#### **PORTARIA Nº74 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução

ção Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 82/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS matrícula nº 4448, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

#### **PORTARIA Nº75 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 256/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, PATRICIA TEXEIRA SIQUEIRA matrícula nº 4595, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

#### **PORTARIA Nº76 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 157/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, MARLI MAGALÃES DOS SANTOS FELIPE matrícula nº 6635, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

#### **PORTARIA Nº77 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 109/ 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, CLAUDIA SAMPAIO DE OLIVEIRA DE LIMA matrícula nº 7352, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

#### **PORTARIA Nº78 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 429/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, KELLY CRISTINA SÁ DA SILVA matrícula nº 7627, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo  
Presidente

**PORTARIA Nº79 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 16/ 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, GESSYARA LUCAS SALVADOR DOS SANTOS SILVA matrícula nº 4163/5622, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo  
Presidente

**PORTARIA Nº80 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 259/ 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, a servidora, ALINIE DA SILVA ALVES matrícula nº 7694, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo  
Presidente

**PORTARIA Nº81 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 225/ 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, CARLA LUCIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO matrícula nº 7024/7832, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo  
Presidente

**PORTARIA Nº82 /2020**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 22401/ 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, DEBORA ROSA SOBREIRA DE FRANÇA matrícula nº 6195, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 31 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo  
Presidente

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 5182/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que o pregão supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta, remoção e transporte em áreas de difícil acesso e coleta, remoção e transporte de inservíveis, tem nova data de realização para o dia 17/09/2020 às 09 horas. Os interessados, que já retiraram o Edital, deverão retirá-lo novamente, comparecendo à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CN PJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 - SRP

Processo Administrativo n.º 10091/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de Preços para locação de banheiros químicos incluindo transporte, montagem com manutenção diária, limpeza e higienização diária e desmontagem, para apoio à execução de obras diretas. Data: 21/09/2020 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020 SRP

Processo Administrativo n.º 3814/2020

A Pregoeira Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licenças de Acesso para uso de Solução Integrada de Colaboração e Comunicação Corporativa, em Ambiente de Nuvem, na Modalidade de Software como Serviço Continuado, Incluindo Suporte Técnico Remoto, Migração de Dados e Treinamento para Administração da Solução, que ocorreu no dia 07/08/2020 às 09h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 21/09/2020 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:30hs, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 12488/2020.

Requerente: EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Decisão: DEFERIDO PACIALMENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 12446/2020.

Requerente: FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP

Decisão: INDEFERIDO